Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 14 /62 DE 6 DE MARÇO DE 1.962.

À CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA;-

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropiado judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, o imovel situado no distrito da Séde, de propiedade do Snr. Jośe Maria de Mello.

ARTIGO 2º) O imovel referido no artigo anterior, está situado no lote nº 19, Quadra nº 19, medindo 310 m2 (Trezentos e Dez Metros) m2 , no JARDIM SILVEIRA.

ARTIGO 3º) O imovel acima referido destina-se a ampliação da quadra em que será construido o Grupo Escolar.

ARTIGO 4º) Fica o poder Executivo autorizado a proceder os devidos demarches, solicitar o crédito necessário, para a efetivação da presente Lei.

ARTIGO 5º) Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 6 de Março de 1.962.

D. Clemente

Prefeito Municipal para ... Presidente

À Comissão de Justiça Finanças e Obras Em 16 abril 1962 Presidente

Aprovado em 1ª discussão

APROVADO EM 1ª DISC.

APROVADO EM 2ª DISC.

3-12-62

MOD. A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 14/62 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, o imóvel situado no Distrito da Sede, de propriedade do Senhor José Maria de Mello.

ARTIGO 2º)- O imóvel referido no artigo anterior está situado no lote Nº 19 da Quadra 19, medindo 310 metros quadrados , no Jardim Silveira.

ARTIGO 3º)- O imóvel acima referido destina-se a ampliação da quadra em qu será construido o Grupo Escolar.

ARTIGO 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos demarches, solicitar o cré dito necessário, para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 3 de dezembro de 1.962.

Ass. Dirceu Clemente.

APROVADO EM 1ª DISC.
27/11/62
Arlindo

APROVADO EM 2ª DISC.
31/12/62
Arlindo

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 5 de dezembro de 1962
Arlindo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 14/62 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, o imóvel situado no Distrito da Sede, de propriedade do Senhor José Maria de Mello.

ARTIGO 2º)- O imóvel referido no artigo anterior está situado no lote Nº 19 da Quadra 19, medindo 310 metros quadrados , no Jardim Silveira.

ARTIGO 3º)- O imóvel acima referido destina-se a ampliação da quadra em que será construido o Grupo Escolar.

ARTIGO 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos demarches, solicitar o crédito necessário, para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 3 de dezembro de 1.962.

Ass. Dirceu Clemente.

APROVADO EM 1a DISC.
27/11/62

APROVADO EM 2a DISC.
3/12/62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 5 de dezembro de 962

Presidente